

## **DECRETO Nº 47**

*de 24 de fevereiro de 2017*

### **Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 10.000,00**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.*

*DECRETA:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

#### ***0900 - Secretaria Municipal de Saúde***

#### ***09.02 - Fundo Municipal de Saúde***

*09.02.10.301.9012.026-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas*  *5.000,00*

*09.02.10.305.9052.032-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas*  *5.000,00*

**Art. 2º..**

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0900 - Secretaria Municipal de Saúde**

**09.02 - Fundo Municipal de Saúde**

09.02.10.301.9012.026-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

09.02.10.305.9052.032-319013-Obrigações Patronais 5.000,00

**Art. 3º..** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 24 DE FEVEREIRO DE 2017

*GUILHERME ALVES MONTEIRO*Prefeito Municipal

---

*Decreto N° 47/2017 - 24 de fevereiro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*